

COLONO Marilda de Souza - E.C. - Solteira

N. C. de Poromatanga Lote n° 05

Quadra n° 1500 Processo n° 265/94

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer técnico e jurídico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de propriedade, ao colono Marilda de Souza, agricultor, o lote número 05 (cinco), do NÚCLEO COLONIAL DE Poromatanga Mat., criado pelo Port. 6° ofício n° 17.911, de 28-D de 19 , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono , com a área de ha. e 415,58 mts², (Quatrocentos e quinze metros e cinquenta e oito decímetros), com os seguintes limites: NORTE, ; SUL, Lote - 06; LESTE, Lote - 17; OESTE, Rua - Existente "A".

MARCOS

Frente - Rua Existente "A"	distância - 12,00 m
Lado direito - Paredor	distância - 37,50 m
Fundo - Lote - 17	distância - 11,00 m
Lado Esquerdo - Lote - 06	distância - 35,50 m

Port. nasc. N° 1.616, Pca-8 - CPF. N° 651.168.011-87

Assinaram o presente Título:

Governador: Jayme Veríssimo de Campos
 Diretor Presidente: Paulo Augusto de Araujo Gomes
 Diretor Adm. e Financeiro: Françisco Gomes de Andrade Lima Filho

Governador: Santi Martins de Oliveira
 Delegado: José Gonçalves Botelho do Prado
 Título n° (008419) digo: 10366

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de abril de 1994, Eu, digo: 13/09/96,
 _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transmitido por <u>[assinatura]</u> 28/07/97	Conferido por <u>[assinatura]</u>	Visto <u>[assinatura]</u>
<u>[assinatura]</u> 02/05/94		

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0144_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10366
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0144_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10366.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 26F2E4887552E58B2C03C0B1BBAAE315
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:51
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:04:51
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:51

